



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
消費者委員會
Conselho de Consumidores

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada à Assembleia
Legislativa, Wong Kit Cheng**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e ouvidas a Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico e a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, o Conselho de Consumidores (adiante designado por CC) vem apresentar a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada Wong Kit Cheng, de 15 de Outubro de 2021, enviada a coberto do ofício n.º 012/E8/VII/GPAL/2021 da Assembleia Legislativa, de 21 de Outubro de 2021, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 22 de Outubro de 2021:

O CC tem-se mantido atento aos direitos e interesses do consumidor na celebração dos contratos em forma de pré-pagamento, modelo de consumo em que o consumidor efectua pagamento de forma antecipada a fim de obter a entrega de bens ou a prestação de serviços, por diversas prestações ou por diversas vezes, pelo operador comercial. Apesar de que, geralmente, os consumidores podem obter descontos pecuniários ou outros benefícios através do consumo em forma de pré-pagamento, esses podem tomar decisões de transacção precipitadas e assumir certos riscos. Nesse sentido, o CC, mediante diferentes meios, tem alertado e sensibilizado os consumidores para os riscos que importa ter em atenção na celebração dos contratos em forma de pré-pagamento, devendo sobretudo considerar as próprias necessidades com vista a evitar a celebração de um contrato em forma de pré-pagamento que



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
消費者委員會
Conselho de Consumidores

exceda as necessidades próprias, tal como um contrato com valor demasiado elevado ou de uma duração demasiado longa.

A Lei n.º 9/2021 (Lei de protecção dos direitos e interesses do consumidor), que entrará em vigor no dia 1 de Janeiro de 2022, prevê que o consumidor tem direito à informação pré-contratual suficiente, bem como que o contrato é reduzido a escrito e é atribuído ao consumidor o direito de livre resolução do contrato no prazo de sete dias, no sentido de garantir o acesso do consumidor às informações suficientes para compreender o conteúdo contratual antes e depois da celebração, deixando tempo suficiente para o consumidor pensar calmamente se é apropriado ou necessário celebrar um contrato em forma de pré-pagamento.

Mesmo antes da entrada em vigor da Lei de protecção dos direitos e interesses do consumidor, os consumidores podem recorrer ao CC sempre que se envolvam em litígio de consumo relativamente à celebração do contrato em forma de pré-pagamento. O CC ajuda, com todo o esforço, a tratar de conflitos de consumo mediante a intervenção, a mediação e a arbitragem, prestando o apoio devido e atempado aos consumidores. Em simultâneo, o CC irá continuar a desenvolver trabalhos na promoção e educação sobre os direitos e interesses do consumidor, reforçando a consciência dos consumidores pela defesa dos direitos e pelos cuidados com os riscos na celebração dos contratos em forma de pré-pagamento, com expectativa de garantir maior protecção aos direitos e interesses do consumidor em articulação com a implementação da Lei de protecção dos direitos e interesses do consumidor.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
消費者委員會
Conselho de Consumidores

Quanto à questão do ponto 2 da interpelação, para efeitos de mitigação do impacto da pandemia causada pelo novo tipo de coronavírus na economia e no mercado de emprego, o Governo da RAEM lançou uma série de medidas de resposta, incluindo o lançamento do “Plano de garantia do emprego, estabilização da economia e asseguramento da qualidade de vida da população 2021” na primeira metade deste ano e das oito medidas de apoio destinadas exclusivamente a PME’s e empregados com baixos rendimentos, divulgadas recentemente.

As oito medidas de apoio acima mencionadas incluem a bonificação de juros de créditos bancários das PME’s; aligeiramento da condição de pedido de empréstimos sem juros para as PME’s; relaxamento temporário do requisito de candidatura ao “Plano de apoio a pequenas e médias empresas”; ajustamento do reembolso de empréstimos sem juros; incentivo aos bancos a ajudarem as empresas no reembolso de empréstimos; incentivo à oferta de benefícios respeitantes às taxas cobradas pelo serviço de Simple Pay; isenção do pagamento de rendas e retribuições dos bens imóveis pertencentes ao Governo; incentivo aos proprietários de estabelecimentos comerciais na redução das rendas dos mesmos; e prestação de apoio a operadores e pessoas empregadas qualificadas. As respectivas medidas abrangem os operadores e trabalhadores de diversos sectores de actividades incluindo salões de beleza.

Por outro lado, de acordo com o Regulamento Administrativo n.º 33/2020, o Governo da RAEM lançou, em Setembro do ano transacto, o “Plano de formação subsidiada orientada para a empregabilidade” e o “Plano de formação subsidiada orientada para o aumento das competências técnicas”, sendo que, os empregadores que preenchem os requisitos podem recomendar a participação dos seus trabalhadores no “Plano de formação subsidiada orientada para o aumento das competências



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
消費者委員會
Conselho de Consumidores

técnicas”. Após os trabalhadores concluírem os cursos e participarem nas provas, aos respectivos empregadores ou trabalhadores é atribuído, nos termos do disposto no Regulamento, um subsídio de 5.000 patacas, a fim de aliviar a pressão económica.

No corrente ano, após a introdução das alterações ao Regulamento Administrativo n.º 33/2020 (Plano de formação subsidiada) pelo Regulamento Administrativo n.º 14/2021, os residentes que preenchem os requisitos podem participar duas vezes em cada um dos dois planos de formação. Em relação ao “Plano de formação subsidiada orientada para o aumento das competências técnicas”, foi eliminado o limite do número de trabalhadores a ser recomendados pelos empregadores para a participação, e os trabalhadores que se encontram de férias não remuneradas e que não foram recomendados pelos empregadores, podem inscrever-se por iniciativa própria, de modo a elevar as suas competências profissionais através da participação no respectivo plano, reforçando assim a competitividade no emprego.

O Governo da RAEM irá manter-se atento à evolução da situação epidémica e à situação mais recente do desenvolvimento económico em Macau, bem como irá continuar a otimizar o ambiente de negócios de Macau e avaliar a eficácia das diversas medidas de apoio de forma oportuna.

Aos 9 de Novembro de 2021.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
消費者委員會
Conselho de Consumidores

O Presidente
da Comissão Executiva
do Conselho de Consumidores,
(Assinatura)
Wong Hon Neng